



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.633 /2019.

Vereador Autor: Dr. Eduardo Cardoso.

Denomina praça localizada no Village Park, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Penha de Sousa, logradouro localizado entre a Rua das Rosas, a Rua das Bromélias, a Rua das Tulipas e a Rua dos Crisântemos no Bairro Village Park, nos termos do Estatuto da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	Diário do Estado RJ
Edição N.º	4740
Data	13 / 11 / 19 pag 11
	Aluizio Junior - 27.405
	LEI Nº 405